

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2286, DE 31 DE MAIO DE 1985.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

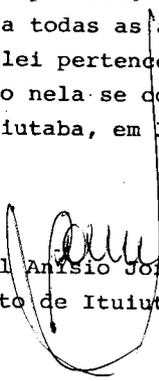
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-42.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas do convênio firmado entre o Município de Ituiutaba e a Fundação Educacional de Ituiutaba, com vistas à consolidação da Faculdade de Ciências Agrárias desta cidade.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de maio de 1985.


Romel Anísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -


PRESIDENTE